

ANEXO III



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD

Instituição: ASSOCIAÇÃO “JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA”				
Responsável técnico (nível superior)				
Nome: DANIELLA BORTOLATTO				
Profissão e Nº Conselho de Classe:		PSICÓLOGO - Nº 82383/06		
Responsável técnico – Substituto (nível superior)				
Nome: FERNANDA DE PIERRE				
Profissão e Nº Conselho de Classe:		ASSISTENTE SOCIAL - Nº 59709		
Obs.: Encaminhar cópia dos Diplomas				
Profissional (nível superior)				
Nome: DANIELLA BORTOLATTO				
Profissão e Nº Conselho de Classe:		PSICÓLOGO - Nº 82383/06		
Nome: FERNANDA DE PIERRE				
Profissão e Nº Conselho de Classe:		ASSISTENTE SOCIAL - Nº 59709		
RECURSOS HUMANOS (D – diurno N – noturno)				
Quant.	Função	Carga horária semanal	Regime de contratação	Escolaridade
1	Psicólogo	40h	CLT	Superior
1	Ass. Social	30h	CLT	Superior
1	Superv. Adm e Financeiro	40h	CLT	Superior
1	RH	40h	CLT	Superior
1	Monitor	Horista	CLT	Superior
1	Monitor	Noturna	CLT	Superior
1	Conselheiro	40h	CLT	Superior(completando)
1	Conselheiro	Noturna	CLT	Fundamental II
1	Monitor	40h	CLT	Fundamental II
2	Serviços	horistas	CLT	Fundamental II

	Gerais			
1	Coord.de Cozinha	40h	CLT	Médio
1	Operadora de Telemarketing	30h	CLT	Médio
1	Educ.Físico	3h por semana	Contr.Voluntário	Superior
1	Pedagoga	3h por semana	Contr.Voluntário	Superior
1	Capacitadores	2h por semana	Contr.Voluntário	Superior
1	Capacitadores	2h por semana	Contr.Voluntário	Médio

- Manter recursos humanos em período integral, em número compatível com o quantitativo total de acolhidos e das atividades desenvolvidas;
- Manter equipe multidisciplinar, com 3 (três) profissionais com diferentes graduações, nas áreas de ciências sociais, humanas ou de saúde, com comprovada experiência profissional na área de dependência química, sendo que um profissional deverá ser definido como responsável técnico e outro profissional deverá ser definido como responsável técnico substituto. Os profissionais graduados serão os responsáveis, dentre outras atribuições, pela administração, manutenção e uso dos medicamentos pelos acolhidos, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica (O profissional deverá possuir registro no conselho profissional de sua área de formação, quando cabível);
- Promover, anualmente, ações de capacitação dos membros da equipe que atuam na entidade, mantendo o registro, e participar, quando convocados, dos cursos promovidos pela SENAD e/ou instituições parceiras, sendo que, pelo menos uma ação de capacitação dos membros da equipe deverá ser voltada para a temática de cuidado, reinserção, prevenção ou tratamento dos dependentes de drogas.

PROJETO TERAPÊUTICO

REGULAMENTO INTERNO

Para que uma dependente química seja admitida no programa de recuperação, é necessário:

- **que seja verdadeiro seu desejo de abandonar o álcool e outras drogas aceitando com abstinência total;**
- **ser acolhida voluntariamente;**
- **ser maior que 18 anos; sexo feminino;**
- **que não esteja grávida;**
- **que não tenha nenhum comprometimento mental ou comorbidades que a impossibilite de praticar e participar do programa terapêutico proporcionado;**
- **que não necessite de acompanhamento médico constante.**

O programa baseia-se nos princípios: Espiritualidade, Disciplina, Trabalho e reinserção;

A proposta do tempo de acolhimentos é de 6 (seis) a 7 (sete) meses, podendo ter sua Saída Terapêutica antes deste período conforme sua evolução ou solicitar a prorrogação de acordo com a necessidade. Porém este tempo não excederá 12 meses;

1 -A residente deverá ser tratada por todas como uma hospede, e ao mesmo tempo, fazendo com que se sinta como um membro da família;

2 - A residente cumprirá os horários estabelecidos no Cronograma de Atividades da Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, participando dos momentos de orações, espiritualidade, formações, estudos, trabalhos, enfim, de todas as atividades determinadas pela orientadora interna ou monitoramento da CT.

- 3 - O relacionamento entre as residentes, coordenação, equipe técnica, monitores e a administrativa da CT deverá ser em equipe, de ajuda mútua, estímulo, confiança e cooperação;
- 4 - Deverá ficar na CT somente os com os pertences necessários listados;
- 5 - Ao ingressar haverá uma supervisão nos pertences, pôr medida de segurança;
- 6 - Documentos e remédios devem ser entregues para a monitora e na triagem, para serem guardados, administrados e devolvidos em sua saída definitiva, ou quando precisar para outros fins;
- 7 - As doações, encomendas, presentes, correspondências ou qualquer outro objeto deverão ser entregues, primeiramente, aos Orientadores de Trabalho Interno da CT e nunca diretamente para as residentes;
- 8 - As visitas serão no 2º (segundo) Domingo de cada mês a partir de 20 (vinte) dias de seu acolhimento, podendo ser alterada com prévio aviso;
- 9 - Zelar para que não haja transação de qualquer droga é responsabilidade de todas as residentes;
- 10 - Limpeza e ordem nos quartos, banheiros e na casa em geral deverão ser respeitadas, obedecendo principalmente o cronograma que orientará as tarefas a serem realizadas diariamente por todas;
- 11 - Arrumar a cama e o armário todos os dias ao levantar, mantendo a ordem completa;
- 12 - Lavar a toalha de banho no dia da sua escala;
- 13 - Colocar o cobertor no sol todo Sábado;
- 14 - Uma vez por semana as roupas de cama e uso pessoal serão lavadas;
- 15 - Manter a higiene pessoal diária;
- 16 - Manter o ambiente harmônico
- 17 - Sempre antes de qualquer reunião deve ser providenciada a ida ao banheiro e tomar água;
- 18 - Às fumantes, serão estipulados locais e horários para fumar;
- 19 - Ligar a televisão somente em horário permitido em tom moderado nos programas determinados pelas orientadoras de trabalhos internos, ou seja, programas religiosos, esporte e jornal ou determinado pela coordenação; estes deverão ser ligados/desligados pelos monitores.
- 20 - Alimentação igualitária à todas (salvo alguma doença que requeira alimentação específica), não comer sem a devida permissão das coordenadora da cozinha e monitoras, nem abrir geladeira ou qualquer coisa que esteja na cozinha ou na despensa.
- 21 - Zelar pelo material de limpeza, vassoura, rodo, pano de limpar móveis, pano de chão, todos os pertences da comunidade, mantendo-os limpos e nos seus devidos lugares;
- 22 - Zelar pela limpeza interna de toda CT, assim como os cuidados com animais, plantas e horta, jardim, sendo obrigatório o uso de equipamentos de segurança, conforme o trabalho efetuado, como: aventais, tocas, botas, luvas, bonés, óculos, protetor auricular.
- 23 - Respeito e compreensão quando a colega estiver assistindo a um programa, escrevendo ou descansando, evitando falatórios, risadas, etc.;
- 24 - Ter uma convivência comunitária, evitar brincadeiras que ofendam, críticas, brincadeiras de mão, tirar sarro, apelidos, etc.;
- 25 - Pedir licença ao bater na porta, quando tiver que interromper uma conversa, usar sempre o pôr favor, o obrigado, com licença e mostrar sempre boa vontade e gratidão;
- 26 - Colaborar sempre com as companheiras de residência na casa, zelando assim pela união e bem estar de todos;
- 27 - Comunicar à monitora, qualquer anormalidade que houver e que haja causado danos à casa;
- 28 - Quando alguém da comunidade tiver conhecimento da pessoa que houver cometido danos voluntariamente, deverá comunicar às monitoras.
- 29 - Quando houver algum dano causado involuntariamente, a causadora deverá participar a monitora para que seja feito o reparo;
- 30- Caso a residente desista por livre e espontânea vontade do tratamento, a coordenação conversará no sentido de esclarecer o que está acontecendo, procurando convencê-la da necessidade de permanecer em recuperação. Contudo, caso insista em não querer ficar, terá o livre arbítrio para decidir. Uma vez tendo decidido ir embora, a coordenação da Casa não poderá impedir; responsabilizando-se em, apenas, comunicar a família de sua saída, caso seja possível;
- 31 - A residente deverá se esforçar ao máximo para seguir todas as instruções determinadas e orientadas,
- 32 - Haverá dois tipos de advertência: **Advertência Comum** e **Advertência por Imoralidade , Desacato aos coordenadores e monitores.**

ADVERTÊNCIA COMUM:

- 1- Não usar e/ou incentivar outras ao uso da droga e/ou álcool;
- 2- Não participar de quaisquer atividades determinada em nenhum momento;
- 3- Atrito ou influência negativa às outras residentes;
- 4- Apropriar-se de objetos de terceiros;
- 5- Praticar atos individuais sem autorização da monitora; exemplo: comer, dormir, tomar banho, fumar, enfim, toda e qualquer atitude fora do horário previsto, e sem a autorização da monitora responsável por aquele horário;
- 6- Sair dos limites da CT sem autorização;
- 7- Qualquer outro motivo não especificado nestas observações, mas que desabonem a ordem e o funcionamento da comunidade terapêutica, conforme entendimento de seus coordenadores, que prejudiquem o programa terapêutico.

ADVERTÊNCIA POR IMORALIDADE E DESACATO AOS CORDENADORES E MONITORES:

1. Imoralidade: postura e agressão aos bons costumes, ordem natural de convivência da casa, sobretudo, praticas sexuais;
2. Desacato, verbal aos coordenadores e monitores: tudo que desabone a verdade e obediência, a integridade pessoal, palavrões, insultos, ameaças e o bom relacionamento interno.
Tendo recebido 3 (três) Advertências a residente será desligada, automaticamente, do acolhimento na CT terapêutico, recebendo **SAÍDA ADMINISTRATIVA**.
- 34- Atentar contra a própria vida ou agredir fisicamente a quem quer que seja, acarretará automaticamente em seu desligamento do acolhimento, recebendo **SAÍDA ADMINISTRATIVA**.
- 35- Afirmamos que será permitido a residente desistir de sua recuperação em acolhimento na CT quando quiser, contanto que comunique a coordenação e aguarde as devidas providências;
- 36- A finalização do tempo de recuperação em acolhimento, garante à residente **Saída Terapêutica**, com uma declaração e um certificado de conclusão do programa terapêutico, cabendo à equipe multidisciplinar avaliar se está apta ou não a retornar à sociedade e ao seio familiar. No caso de uma negativa, caberá o oferecimento de prorrogação no tempo de acolhimento, podendo a residente aceitar ou não. Se a mesma não aceitar a prorrogação, receberá somente uma declaração de conclusão por tempo do programa terapêutico e não Saída Terapêutica.
- 37- Caso interrompa o acolhimento antes do seu tempo previsto, a residente só poderá retornar à CT, após 9 (nove) meses ou em casos especiais, a critério e avaliação da coordenação.
- 38- Outros regulamentos serão aplicados de acordo com a necessidade do bom andamento da CT, segundo entendimento imediato da Coordenadora Geral e Equipe multidisciplinar, cujos entendimentos, não constam deste regulamento interno, por ocasião da situação que vier a surgir futuramente. Portanto, a residente deverá cumprir as normas e regulamentos da CT, evitando assim o seu desligamento do tratamento.

RESSOCIALIZAÇÃO E REINserÇÃO

1 -Visita externa à família será realizada da seguinte forma:

1ª saída com tempo de 4 meses (3 dias);

2ª saída com tempo de 5 meses (4 dias);

3ª saída com tempo de 6 meses (5 dias) – Essa saída ocorrerá somente quando o período de acolhimento for prorrogado, caso seja avaliado necessário pela equipe multidisciplinar;

2 - A comunicação com a família será somente por telefone, carta, **internet, redes sociais** e no segundo Domingo do mês, ou seja, na visita familiar. Seus familiares poderão ligar para obter notícias dos seus entes, às terças-feiras ou quartas-feiras das 09:00h às 17:00h por 5 minutos;

3 – Saídas externas para qualquer atividade de ressocialização e reiserção a partir do 3º mês, de acordo com sua evolução, podendo acontecer até antes, como:- freqüentar grupos de apoio, encontros de espiritualidade, retiros, atividades pastorais e paroquiais, procurar emprego, trabalhos esporádicos fora da CT com renda para elas, aderir à frentes de trabalho em parceria

com a Rede Municipal ou Privada, participar de atividades extras como feiras ou eventos para vender produtos produzidos dentro da comunidade, com renda total revertida para manutenção dos trabalhos e lazer das acolhidas, com adesão voluntária;

4- Os privilégios poderão ser cortados de acordo com o comportamento e evolução apresentado.

5- No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito aos seus acolhidos, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação;

6- Para o cumprimento de suas finalidades, como descreve o plano de trabalho, com o intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais, comerciais, prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-sustentabilidade, na realização dos seus objetivos institucionais, com adesão voluntária;

7- Toda renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da Associação, ou que venham a ser criados, será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

8- A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação poderá promover concursos, palestras, cursos profissionalizantes com certificado, capacitações, programas de rádio, entre outros;

9- Ainda como fonte de recursos, a Associação poderá receber doações de todos os tipos, contribuições, auxílios e subvenções, parcerias, bem como firmar convênio e contratos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos;

10- Os horários e dias, determinados para a volta nas saídas deverão ser cumpridos; o não cumprimento implicará na perda dos privilégios ou **SAÍDA ADMINISTRATIVA**.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Entidade:

Razão Social: “Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga”, constituída em 07 de Janeiro de 2014, denominada associação civil de direito privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taquaritinga, sito à Rua Papa João Paulo II n° 100 – Vale Formoso, CEP. 15900-000.

Comunidade Terapêutica Feminina “Jesus em Damasco

Telefones: fax (16) 3252-3797 – 3252-3079

E-mail: ajfav_crjdamasco@hotmail.com

Site: www.jesuseddamasco.org.br

1.1 Modalidade de Acolhimento:- Comunidade Terapêutica

1.2 Capacidade de atendimento: n° 28 pessoas – Adulto feminino

2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Modelo básico para Comunidade Terapêutica:

É características deste serviço a realização de atividades laborais visando o de desenvolvimento da autonomia, organização e responsabilidade, assim como também as atividades religiosas e/ou de espiritualidade, que auxiliem o indivíduo na busca do seu equilíbrio emocional.

A CT também garante a assistência psicossocial durante todo o processo de recuperação, assim como a promoção da reinserção social do atendido, desenvolvendo trabalho de resgate e fortalecimento de

vínculos familiares e comunitários, a inserção em programas de qualificação profissional e o apoio na conquista do auto sustento.

3. Infraestrutura

Área física cedida para concessão de uso, não onerosa, por 30 anos de lotes com área total de 5.462,35m², localizados no Município de Taquaritinga, conforme Lei Municipal nº 3.375 de 05/05/2004, tendo **por volta de 700m²** de área construída em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma:

- 01 sala de visitas e TV
- 03 dormitórios
- 02 sanitários internos
- 01 área de serviço
- 01 varanda coberta ao redor da casa
- 01 capela
- 01 despensa
- 01 apartamento
- 01 lavanderia com 5 (cinco) sanitários, sendo um para deficiente físico.
- 04 banheiros para visitantes (2 masculino e 2 feminino)
- 01 Salão fechado para atividade grupal, formações, festas ou eventos
- 01 cozinha com refeitório amplo e despensa
- 01 recepção com banheiro
- 01 sala p/administrativo com banheiro
- 01 sala para telemarketing
- 01 sala de reunião
- 01 sala para atendimento psicológico
- 01 sala para Assistente Social
- 04 banheiros para visitantes (2 masc. E 2 fem.)
- 01 Almojarifado
- 01 Cozinha Piloto para Capacitações e Produções
- 01 sala de atividades e ginástica com aparelhos
- 01 banheiro
- 01 quadra esportiva (em construção)
- 01 quiosque amplo e multifuncional

Estamos estabelecidos em uma área urbana, mas não centralizada, onde dispomos de uma área verde ampla, sendo utilizado para momentos de descanso e lazer, além do cultivo de frutas, horta, jardim e algumas criações.

4. TRABALHO DESENVOLVIDO

O serviço oferecido na entidade constando os itens abaixo:

- a. Recepção do acolhido e avaliação inicial do caso;
- b. Construção do Plano de Atendimento Singular (PAS), baseado no Projeto Terapêutico Individual orientado pelo serviço de saúde e/ou saúde mental de referência e construído juntamente com as Técnicas, acolhidos e familiares (quando tiver) ou membro motivador (quando tiver);
- c. Orientações, articulações e encaminhamentos para a rede de serviços quando necessário;
- d. Orientação e providência para acesso à documentação pessoal;
- e. Busca ativa da família;
- f. Atividades para reestabelecimento de vínculos familiares comunitários;
- g. Construção do processo de desligamento do serviço com a conquista da autonomia, capacitação e reinserção familiar quando possível;
- h. Atividades de laborterapia, auto cuidado com a execução de trabalhos com significados

terapêuticos e/ou execução de tarefas que desenvolvam autonomia, organização e responsabilidades nas atividades da vida diária e prática, acompanhando os propostos pela Organização Celebrante e os princípios que regem as comunidades terapêuticas;

- i. Atividades de conscientização sobre a dependência química que visem despertar no acolhido a percepção de hábitos, comportamentos, pensamentos e sentimentos que comprometem a sua qualidade de vida, proporcionando também o desenvolvimento de habilidades para o resgate de valores e hábitos saudáveis;
- j. Atividades de espiritualidade, sem discriminação de credo, que promovam a dimensão da pessoa humana que traduz a busca em alcançar a plenitude da sua relação com o seu bem estar espiritual na forma como cada um concebe;
- k. Atividades físicas e desportivas que promovam a reabilitação física e o convívio comunitário.
- l. Assistência psicossocial em atendimentos individuais e em grupos;
- m. Atividades para reinserção social que promovam a capacitação para atividades remuneradas e apoiam a conquista da autonomia e do auto sustento;
- n. Construção do processo de desligamento do serviço com encaminhamentos para grupos de ajuda e serviços de apoio a usuários de substâncias psicoativas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Horário	Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
6:00h	Despertar	X	X	X	X	X	7:00h	7:00h
6:15h	Oração da manhã (consagração do dia)	X	X	X	X	X	7:15h	7:15h
6:30h	Café da manhã	X	X	X	X	X	7:30h	7:30h
7:00/8:00h	Espiritualidade e/ou atividade de leitura ou laborerápicas		X		X		X	X
7:30/8:30h	Espiritualidade e/ou atividade de leitura ou laborerápicas						X	X
7:00/8:00h	Ed. Física		X			X	X	
8:30/11:30	Profissionalizante Panificação (6vagas)	X		X		X		
8:30/11:30h	Atividade de Promoção do Autocuidado e da Sociabilidade	Harmonia da casa	Quintal	Horta e jardim	Faxina na casa	Terreno	Frente da casa	Harmonia da casa
8:30/18:00	Atendimento Psicológico	X	X	X	X	X		
10:00h	Lanche	X	X	X	X	X	X	X
10:00/11:00	Possibilidade de Espiritualidade Externa							X
11:30h	Descanso e organização da rotina	X	X	X	X	X	Lavagem de ferramentas de trabalho	X
12:00h	Almoço	X	X	X	X	X	X	X
12:45/14:00	Repouso	X	X	X	X	X	X	Após o almoço livre até 15:00h
14:00/16:00	Oficinas de Artesanatos		X		X			
14:00/16:00	Higiene Pessoal						X	
14:00/19:00	Atendimento As. Social à acolhida e/ou familiar e Articulação com a Rede		X		X			
14:30/16:00	Atividades de Formação	X		X		X		
14:30/16:00	Reunião de Assembléia					X (1x mês)		
14:00/16:00	Alfabetização		X		X			
15:00/16:00	Atividades de entretenimento e/ ou socioeducativas							X
Horário a combinar	Dia do sorvete (somente reinserção)						X(Uma vez ao mês)	

16:00	Lanche da tarde	X	X	X	X	X	X	X
13:30/18:30	Atendimento As. Social à acolhida e/ou familiar e Articulação com a Rede		X		X			X(visita) Uma vez ao mês 8:00/12:00
17:00h	Banho	X	X	X	X	X	X	X
17:00h	Atividades livres culturais, educativas ou lúdicas	X	X	X	X	X	X	X
18:00h	Espiritualidade e/ou atividade de leitura ou Passos	X	X	X	X	X	X	X 20:00
19:00h	Jantar	X	X	X	X	X	X	X
18:00/20:00	Grupo de Apoio - NA							X
20:00/21:30	Grupo de Apoio - AE		X					
20:00/21:30	Espiritualidade e/ou atividade de leitura ou Passos					X		
20:30/21:30 h	Formação 12 Passos, "Só Por Hoje" ou atividades livres, culturais e recreativas.	X	X	X	X	X	X	X
21:30h	Chá da Noite	X	X	X	X	X	X	X
21:45h	Oração da Noite	X	X	X	X	X	X	X
22:00h	Repouso (Silêncio Absoluto)	X	X	X	X	X	X	X

5. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Monitoramos e avaliamos os casos através de reuniões periódicas com equipe multidisciplinar, considerando aspectos como: o comprometimento e capacidade de desenvolvimento da residente, conforme o programa de atendimento oferecido pela instituição, tendo como meta primordial o que a Organização Mundial da Saúde (OMS) define como saúde: "o estado completo de bem estar físico, mental e social e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade".

Para todos os efeitos legais, declaro serem verdadeiras todas as informações registradas neste documento, devidamente preenchido e por mim conferido e assinado.

Taquaritinga, 30 de Maio de 2018

Valdir Sebastião Tiezi

-Presidente-